

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO PLURILATERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022,
FORMALIZADO ENTRE A ATRICON, O IRB, O CNPTC, A ABRACOM,
O CONACI E OS TRIBUNAIS DE CONTAS EM 24-05-2022.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, CEP: 80.530-910, inscrito no CNPJ sob o nº 77.996.312/001-21, devidamente representado por seu Presidente, o Conselheiro **FÁBIO DE SOUZA CAMARGO**, inscrito no CPF sob o nº 874.625.409-91 e RG sob o nº 41894245 SSP/PR.

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Contas fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016 –, e às regras da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO que a transparência da administração pública constitui elemento fundamental para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão;

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon de “Estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais de Contas” e de “coordenar ações sistêmicas voltadas ao aprimoramento e à uniformização dos entendimentos e procedimentos dos Tribunais de Contas do Brasil”, resguardando as características das respectivas áreas de jurisdição, com destaque para o Programa Nacional de Transparência Pública;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 09/2018, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados”;

RESOLVE:

ADERIR ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em

especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

-assinado digitalmente-

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RG: 41894245 SSP/PR

CPF: 874.625.409-91